

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **994**

(16 DE MARÇO DE 1976)

RECEBIDO
EM
22 MAR 1976

1899

Dispõe sobre autorização legislativa para recebimento de área de terreno em doação.-
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS autorizada a receber, em doação, da UNIC - ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO - SOCIAL LTDA., uma área de terreno com 955 m²., constante dos lotes - nºs 35, 36 e 37, da quadra "H", planta do loteamento do "Jardim Santo Antonio", Município de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno descrita neste artigo destina-se exclusivamente à construção de uma Praça Pública.

ARTIGO 2º - A transferência da área de terreno está subordinada às seguintes condições:

- a) o aterro deverá ser sustentado com muro de arrimo;
- b) drenagem do aterro;
- c) início das obras dentro de seis meses, a contar da data da escritura.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de março de 1976.-

Jon' Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publica na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Pedro Linscio
PEDRO LINSICIO
SECRETARIO